



*Tarabai - Um novo Tempo.*

Governo Municipal - 2005/2008

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000

Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-1211

e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

## LEI Nº 1116 DE 24 DE MAIO DE 2007.

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas que especifica e dá outras providências".**

**ELIAS NATALINO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder mensalmente uma subvenção social no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) por criança assistida, residente no Município de Tarabai, à Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas **"LUMEN ET FIDES"**, entidade filantrópica, com sede à rua Maria Fernandes, , nº 449 - Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Presidente Prudente - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 53.302.675/0001-51, constituída para atendimento de crianças e adolescentes com disfunção neuromotoras, doenças neuromusculares e síndrome de altismo.

**Parágrafo único** - O valor a que alude o presente artigo será reajustado anualmente pela variação do IPC-FIPE.

**Artigo 2º** - A entidade subvencionada encaminhará semestralmente ao Município, informações acerca do número de crianças e adolescentes do Município de Tarabai atendidos pela mesma, bem como o relatório circunstanciado dos tratamentos aos quais os mesmos foram submetidos.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, as quais poderão ser suplementadas se necessário for, ficando o Setor Contábil autorizado a incluí-las nas peças orçamentárias vigentes, obedecidos os termos das Leis 4.320/64 e 101/00.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

  
**ELIAS NATALINO PEREIRA**  
PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura na mesma data

  
**ELAINE CRISTINA DOS SANTOS**  
SECRETÁRIA

*Tarabai - Um novo Tempo.*  
GOVERNO MUNICIPAL